

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.

Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	PORTE MEI () ME () EPP () DEMAIS ()

LOGRADOURO	Nº
BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO	UF

REPRESENTANTE
CARGO
TELEFONE
E-MAIL

ITEM	CÓD	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	41.285	1	SV	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE TURISMO		

1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1.1. O prazo de prestação dos serviços, como se trata de um serviço com datas específicas, a contratante e a contratada deverão acordar a data de início das atividades.

1.2. Os serviços para elaboração do plano de turismo deverão seguir os seguintes tópicos:

1.2.1. Desenvolvimento participativo do plano municipal de desenvolvimento do turismo no município de borda da mata, em concordância dos preceitos das atuais metodologias de gestão das políticas públicas do turismo, com o sistema municipal de turismo de desenvolvimento do turismo no município de borda da mata, com o programa de regionalização do turismo e com os marcos legais e regulatórios do ICMS Turístico do estado de Minas Gerais.

1.2.2. Detalhamento do trabalho:

1.2.2.1. Captação de informação básicas necessárias junto ao público-alvo, aos órgãos da administração pública municipal, em especial a departamento de turismo.

1.2.2.2. Tratativa dos dados e elaboração do plano no que concerne à sua concepção, histórico local, diagnóstico do setor turístico e prognóstico das macros- ações em função dos eixos temáticos.

1.2.2.3. - Elaboração das propostas de programas e ações derivativas com base no diagnóstico elencado.

1.2.2.4. Elaboração de estimativas orçamentárias, cronograma de execução (projeção) e análises de impactos negativos e positivos.

1.2.2.5. Finalização do documento, formatação e encaminhamento para aprovação do COMTUR e promulgação do executivo municipal.

1.2.3. As intervenções in-loco(visitas) do(s) consultor(es) não terão número definido de visitas, sendo desejável, no entanto, ter as ações e intervenções realizadas à distância, além de meio eletrônico.

1.2.4. Todos os materiais trabalhados, já publicados ou inéditos, assim com o material gerado serão de exclusiva propriedade do município de desenvolvimento do turismo no município de borda da mata (mg) o que concerne ao seu conteúdo, em especial aqueles que tratam de ações voltadas às políticas públicas locais a serem desenvolvidas para o município de desenvolvimento do turismo no município de borda da mata.

1.2.5. As despesas logísticas (translado até borda da mata, alimentação, hospedagens eventuais), assim como outras dessa natureza, estão inclusos, por conta da empresa, na presente proposta, assim como todo e qualquer tributo a ela incidente.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.1. Efetuar aos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) serviço(s) antes da emissão da nota fiscal.

2.1.8. A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência.

2.1.9. Responsabilizar-se pelo frete de entrega do plano, cuidado ao transportar os produtos tal exigência deverá ser observada no momento do transporte.

2.1.10. A contratada deverá seguir os serviços para elaboração do plano de turismo deverão seguir os seguintes tópicos:

2.1.10.1. Desenvolvimento participativo do plano municipal de desenvolvimento do turismo no município de borda da mata, em concordância dos preceitos das atuais metodologias de gestão das políticas públicas do turismo, com o sistema municipal de turismo de desenvolvimento do turismo no município de borda da mata, com o programa de regionalização do turismo e com os marcos legais e regulatórios do ICMS Turístico do estado de Minas Gerais.

2.1.10.2. Detalhamento do trabalho:

2.1.10.3. Captação de informações básicas necessárias junto ao público-alvo, aos órgãos da administração pública municipal, em especial a departamento de turismo.

2.1.10.4. Tratativa dos dados e elaboração do plano no que concerne à sua concepção, histórico local, diagnóstico do setor turístico e prognóstico das macros- ações em função dos eixos temáticos.

2.1.10.5. - Elaboração das propostas de programas e ações derivativas com base no diagnóstico elencado.

2.1.10.6. Elaboração de estimativas orçamentárias, cronograma de execução (projeção) e análises de impactos negativos e positivos .5- finalização do documento, formatação e encaminhamento para aprovação do COMTUR e promulgação do executivo municipal.

2.1.11. As intervenções in-loco(visitas) do(s) consultor(es) não terão número definido de visitas, sendo desejável, no entanto, ter as ações e intervenções realizadas à distância, além de meio eletrônico.

2.1.12. Todos os materiais trabalhados, já publicados ou inéditos, assim com o material gerado serão de exclusiva propriedade do município de desenvolvimento do turismo no município de borda da mata (mg) o que concerne ao seu conteúdo, em especial aqueles que tratam de ações voltadas às políticas públicas locais a serem desenvolvidas para o município de desenvolvimento do turismo no município de borda da mata.

2.1.13. As despesas logísticas (translado até borda da mata, alimentação, hospedagens eventuais), assim como outras dessa natureza, estão inclusos, por conta da empresa, na presente proposta, assim como todo e qualquer tributo a ela incidente.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

VALOR TOTAL	
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias

Representante
Empresa / Razão Social

E-mail para devolução da cotação: licitacao@bordadamata.mg.gov.br